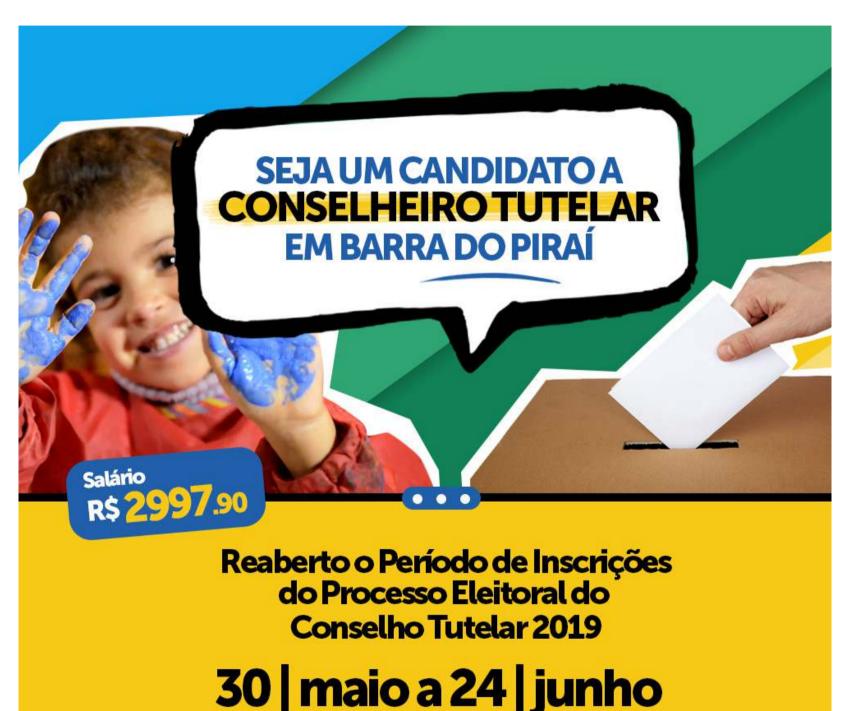


# **BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO**

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1071 | 17 de junho de 2019







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

#### **Prefeito**

Mario Esteves

#### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

#### Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

#### Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

#### Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

#### Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

#### Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

#### Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

#### Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

#### Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

#### Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

#### Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

#### Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

#### Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

#### Secretário Municipal de Trabalho

e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

#### Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

#### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

#### Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

#### Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

#### Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

#### Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

#### Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

#### Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

#### Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

#### Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

#### Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

#### Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

#### Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

#### Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

#### Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

#### PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

#### Luiz Roberto Coutinho

Presidente

#### **Valdecir Groetares Pegas**

1° Vice Presidente

#### Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2° Vice Presidente

#### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3° Vice Presidente

#### Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

#### **Rafael Santos Couto**

2° Secretário

#### Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

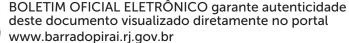
Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Cézar Vieira de Almeida Filho







## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	21
Secretaria Municipal ao Ambiente	24
Secretaria Municipal de Assistência Social	25
Secretaria Municipal de Obras	26
Secretaria Municipal de Educação	27



# SEU INVESTIMENTO EM MELHORIAS





## **GOVERNO**

#### LEI MUNICIPAL Nº3140 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: "DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua João Pereira Nunes à Rua D, situada no bairro do Areal – nesta cidade.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 034/2018 Autor: Valdecir Groetaers Pêgas

#### LEI MUNICIPALNº 3141 DE 13 DE JUNHO 2019

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E DO ARTIGO 12 DA LEI 2592/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2592/2015 possui a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixadas as definições, valores e critérios pertinentes às parcelas de natureza remuneratória dos cargos e funções dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, constantes das resoluções 08/2004, 09/2004, 11/2004.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixadas as definições, valores e critérios pertinentes às parcelas de natureza remuneratória dos cargos e funções dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, nos exatos termos do ANEXO I.

Art. 2º O artigo 11 da Lei 2592/2015 possui a seguinte redação:

Art. 11 Além dos vencimentos previstos nesta Lei poderão, a critério exclusivo do Presidente do Poder Legislativo, ser deferidas a servidores as gratificações e adicionais descritos nos incisos abaixo:

- I Gratificação de Função;
- II Gratificação Natalina;
- III Adicional por tempo de serviço;
- IV Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosos ou penosas;
- V Adicional de horas-extras;
- VI Gratificação por serviços extraordinários;
- VII Adicional Noturno.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Além dos vencimentos previstos nesta Lei poderão, a critério exclusivo do Presidente do Poder Legislativo, ser deferidas a servidores as gratificações e adicionais descritos nos incisos abaixo:

- I Gratificação de Função;
- II Gratificação Natalina;
- III Adicional por tempo de serviço;
- IV Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosos ou penosas;
- V Adicional de horas-extras;

VI – Gratificação por serviços extraordinários;

VII - Adicional Noturno;

VIII – Gratificação Especial.

Art. 3º O artigo 12 da Lei 2592/2015 possui a seguinte redação:

Art. 12 Ao servidor investido em função de chefia é devido gratificação pelo seu exercício.

§1º Os percentuais de gratificação poderão ser deferidos nos percentuais de 25%, 50%, 75% e 100% do vencimento do servidor.

§2º Os critérios para auferir os valores acima descritos, apreciados pela Presidente da Câmara Municipal do Poder Legislativo de Barra do Piraí, devem observar a assiduidade, a pontualidade, a eficiência, a produtividade e a importância da função, considerando-se, para tanto, o exercício do mister do Poder Legislativo disposto no artigo 31 da Carta da República, podendo ser deferido em seu patamar máxima somente àqueles que conjugarem todos os critérios mencionados.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Ao servidor estável investido em função de direção, chefia ou assessoramento, por Ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, será devido ou a Função Gratificada de Chefia ou Função Gratificada de Direção, desde que respeitadas as vagas descritas no ANEXO II:

I – Para o desempenho de função de chefia, com atribuições de exercer direção e organização de setor, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade, será concedida gratificação no percentual de 100% (cem por cento);

II – Para o desempenho de função de direção, com atribuições de dirigir as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público, será concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º Acresce-se o artigo 20-A na Lei 2592/2015, que terá a seguinte redação:

Art. 20-A – Ao servidor será concedida a gratificação especial de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que atendidos os requisitos abaixo:



1.5% Assiduidade: consiste na presença sem faltas e ao comparecimento no expediente do dia, de maneira geral;

II. 5% Pontualidade: consiste no comprometimento do servidor com os horários pré-estabelecidos;

III. 5% Eficiência e produtividade: consiste na boa prestação do serviço público; IV. 5% Participação em Cursos: consiste na realização de cursos públicos ou privados, dentro da área de atuação do servidor, para sua melhor capacitação; V. 5% Graduação: consiste na bonificação de servidor que tenha, em sua área de atuação, especialização para seu exercício.

Parágrafo único: Para que seja concedido a gratificação acima descrita, deverá ser certificado pelo Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí o cumprimento dos requisitos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os art.

12, art. 21 e art. 22 da Lei 2592/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de lei nº099/2019 Autor: Mesa Diretora

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente para atendimento das determinações do TCE/RJ, referendadas no processo registrado sob o nº 208.778-1/2014, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **ANEXO I**

Nível de Escolaridade	Cargo	Remuneração base
Superior Completo	Advogado	R\$ 5.000,00
Superior Completo	Contador	R\$ 5.000,00
Médio	Agente Legislativo	R\$ 2.953,67
Médio Especializado	Técnico em Contabilidade	R\$ 3.422,10
Médio Especializado	Técnico em Programação	R\$ 3.422,10
Fundamental Completo	Motorista Parlamentar	R\$ 2.854,12
Fundamental Completo	Atendente Legislativo	R\$ 2.697,30
Fundamental Incompleto	Auxiliar Legislativo	R\$ 2.481,88
Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.481,88
Fundamental Incompleto	Guardião de Patrimônio	R\$ 2.110,42

#### **ANEXO II**

Função Gratificada	Vagas
Chefe da Divisão de Patrimônio	1
Chefe da Divisão de Pessoal	1
Chefe da Divisão de Contabilidade	1
Chefe da Divisão de Expediente	1
Chefe da Divisão de Transportes	1
Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração	1
Chefe do Setor de Licitação	1
Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção	1
Diretor de Almoxarifado	1
Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente	1
Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede	1
Diretor de Cerimonial	1
Diretor da Divisão de Arquivo	1
Diretor da Divisão de Processamento de Dados	1

- Chefe da Divisão de Pessoal Responsável pelo controle da folha de ponto de todos os servidores efetivos e comissionados, controlar e confecciona a folha de pagamento (faltas, horas extras, licença médica e maternidade e benefícios), arquivar as correspondências e ajudar a manter o bom desenvolvimento dos trabalhos, manusear os programas necessários à administração e pagamentos dos funcionários desta Casa de Leis, elaborar memorandos e ofícios pertinentes ao departamento.
- Chefe da divisão de contabilidade desenvolver a proposta orçamentária do Legislativo; Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos recursos orçamentários. Organizar, processar e examinar os documentos de despesas empenhadas; Requisitar e controlar as parcelas de duodécimos; Elaborar e encaminhar balancetes e o balanço anual; Efetuar prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Controle Interno; Prestar informações quando solicitado ao Controle Interno; Controlar o movimento bancário; Emitir e assinar cheques e Efetuar pagamentos.
- Chefe da Divisão de Expediente -Por meio do serviço de elaboração do expediente Legislativo preparar os papéis e proposituras de expediente das sessões; Preparar os despachos ao expediente das Sessões; guarda e manutenção dos originais de todas as proposições em tramitação no legislativo e efetuar o registro e controle de processos.
- Chefe da Divisão de Transportes Desenvolver o plano de atuação dos veículos da Câmara; acompanhar, controlar e fiscalizar as despesas com o transporte; fazer o controle, em respectivo livro ou sistema eletrônico de todos os veículos e todos os trajetos.
- Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração Administrar materiais, informações, gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; preparar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- Chefe do Setor de Licitação Estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras: planejar e elaborar, em conjunto com ao Chefe da Contabilidade o cronograma de compras para aquisição de materiais, para reposição de estoque com política de estoque mínimo; analisar e realizar os processos de licitação; proceder ao acompanhamento dos processos de compras de bens, serviços e obras; elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa; elaborar e acompanhar a execução de contratos de compras de bens, serviços e obras; preparar o arquivamento dos processos licitatórios, identificando-os por número e ano, sejam eles dispensas de licitação, convite, tomada de preço, concor-

- rência e pregão; triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos; acompanhar a abertura, classificação e julgamento das licitações, independente da modalidade em que as mesmas se realizarem; manter o cadastro por linha de fornecimento de fornecedores, por meio de sistema.
- Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção Solicitar assistência técnica de reparos, quando necessário; controlar a manutenção da higiene e da limpeza das dependências do Legislativo; supervisionar a execução do serviço de copa e cozinha.
- Diretor de Patrimônio compete por meio do Serviço de Patrimônio e Compras: solicitar ao Secretário Geral da Câmara os expedientes de licitação para efetuar aquisição de material e contratação de serviços; providenciar e manter registros de fabricantes, fornecedores e clientes; Controlar prazos, condições e documentos referentes às compras efetuadas. Receber, armazenar e controlar os materiais adquiridos, registrando a saída dos mesmos; proceder aos cadastramentos dos bens de uso do Legislativo.
- Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente Planejar e desenvolver peças publicitárias, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando a transmissão de mensagens específicas; Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, definindo os veículos de comunicação; Planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação; Planejar e organizar visitas de pessoas externas (imprensa, clientes, estudantes etc.) à Câmara; planejar e organizar a ata de todas as sessões e auxiliar o Chefe da Divisão de Expediente no que lhe couber.
- Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede Zelar pelo bom funcionamento da Câmara, obedecendo os horários estabelecidos pelo Presidente; fiscalizar a entrada de pessoas e comunicar, sempre que lhe for conveniente, ao Presidente.
- Diretor de Cerimonial coordenar os eventos sendo responsável pelo planejamento, coordenação e organização do evento, em todas as suas fases, além do protocolo de implantação com as precedências e tratamentos, planejando o roteiro das solenidades.
- Diretor da Divisão de Arquivo dirigir o arquivo central, elaborar o planejamento de arquivo para cada proposição, auxiliar sempre lhe for solicitado auxílio ao Chefe da Divisão da Secretaria Geral da Câmara.
- Diretor da Divisão de Processamento de Dados Prestar auxílio de informática e afins a todos os servidores desta Casa de Lei, elaborar memorando e ofícios necessários ao bom funcionamento sistêmico, solicitar, ao Presidente, aquisição de equipamentos necessários.





#### LEI MUNICIPAL Nº 3142 DE 14DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil. duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
<u>30.</u>	Fundo Municipal de Saúde de Barra do	
	<u>Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	Fundo Municipal de Saúde de Barra do	
	<u>Piraí</u>	
30.04.10.	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.305.</u>	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde - HIV/AIDS e Outros	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Consumo	230.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa	18.294,28
	<u>Jurídica</u>	

**Art. 2º**. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

 O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde (Vigilância e Saúde) - Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2018 do Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 27.060-1.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ANARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GALLO do Presidente

1) Saldo do Exercício de 2018	R\$513.974,82
2) Restos a Pagar de 2018	R\$ 81.080,54
3) Orçado para o Exercício de 2019	R\$ 184.600,00
4) Saldo para o exercício seguinte (1-2- 3 = 4)	R\$ 248.294,28

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

#### **MARIO REIS ESTEVES**

Prefeito Municipal

Mensagem nº 038/GP/2019 Projeto de lei nº 106/2019 Autor: Executivo Municipal



## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DST/AIDS

1 - Conta Vinculada: 27.060-1

Fonte de Recursos: 23

ATIVO		PAS	SSIVO
Circulante/Financeiro	C	Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades R\$ 513.974,82		3 - Obrigações 81.080,54	R\$
		Superávit 432.894,28	R\$
Total R\$ 513.974,82		4 - Total 513.974,82	R\$

#### Notas:

- 1 Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- **4 –** Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza Técnica em Contabilidade CRC/RJ 103115/0-7 Sérgio Augusto Ribeiro de Souza Controlador Geral do FMS OAB/RJ 129.238



#### LEI MUNICIPAL Nº 3143 DE 14DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.303.0020.</u>	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.038 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Assistência Farmacêutica – Insumos para Diabetes Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	400.000,00
30.04. 30.04.10. 30.04.10.303.0020. 30.04.10.303.0020.3.040	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Ações de Saúde Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado	
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	<u>348.848,91</u>
	TOTAL	R\$748.848,91

**Art. 2º**. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), proveniente ao repasse do Estado destinado à Assistência Farmacêutica, conforme extrato bancário em 27/12/2018 Banco Bradesco Agência nº 0555 conta corrente nº 41186-8 Quadro B e conciliação bancária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Mensagem n° 039/GP/2019 Projeto de lei n° 107/2019 Autor: Executivo Municipal

em contrário.

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

E d



#### QUADRO B

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: 41186-8

Fonte de Recursos: 29

ATIVO	PA	ssivo	
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro		
2 - Disponibilidades R\$ 748.848,91	3 - Obrigações	#1	
	Superávit	R\$ 748.848,91	
Total RS 748.848,91	4 - Total	RS 748.848,91	

#### Notas:

- 1 Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 Saido financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (unexar conciliação bancária)
- 3 Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 Restos a Pagar, Outrox Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 Informar o superávit financeiro existente (2-3):

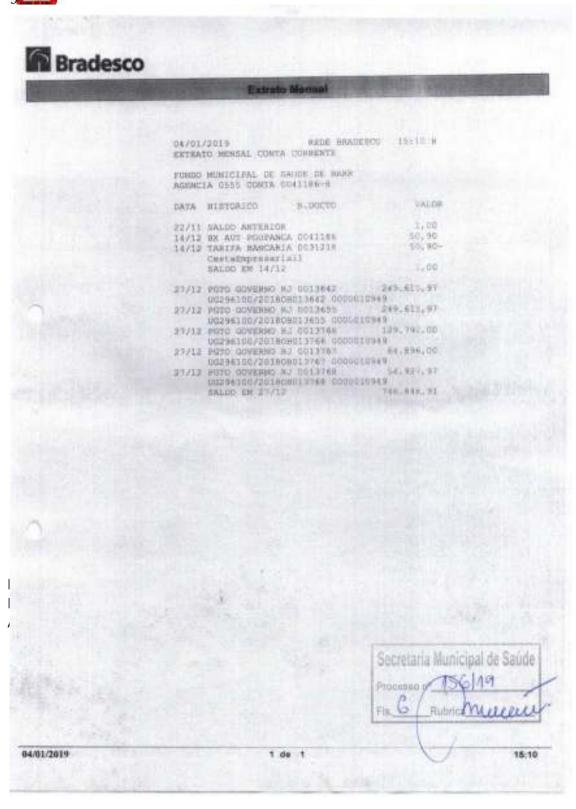




## ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMERA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GARALE do Presidente

		CONCILIAÇÃO BANC	ARIA			
	Drpão / Entidade / Pundo		Municipio			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE I	DE BARRA DO PIRAL	Barre	do Piral		
			OC.	S Desembro ONTA BANCÁRIA Nº 41. OMONSTRAÇÃO DA COM		2018
		1 - Determinar 2 - Determinar não contab 3 - No quadro e ainda não 4 - Determinar	os depósitos os débitos vá ilizados na es reservado à s	squerda anotar os s no Banco. ários efetuados pel	os pelo Banco cheques	e amua s emitidos
2		SUC	GESTÕES PAR	RA ENCONTRAR DI	FEREN	CAS
		em seus regis Assegurar-se tos em função dos do Banco	mas, subtraçõ itros. de que tenha o dos cheques	inça, les e correções, ne anotado em seus r o e outros débitos e somas e saldos e	egistror crédito	os débi- es recebi-
	SOMAR OS	SALDO DO EXTRATO	DE CONTAINO		RS	748,848.91
	SALDOS DOS ITEMS	The state of the s	0LTIMO DIA DO MÉS <sub>31/12/2018</sub> ) 1 - Depósitos sinda não creditados no extrato - ANEXO I		RS	0,0
	1 6 2		2 - Debitos vários rido contatalizados - ANEXO II		RI	0,0
	E-0,100000	3 - Cheques emitidos e	ainda não	Suptotal		
	SUBTRAIN	apresentados 4 - Créditos vários não	contatilizados	0.00		
7	SUBTOTAL A SOMA DOS	SUBTOTAL A ANEXO III		0.00		
	ITENS 3 e 4	SHOOL	LDO QUE TEM Q S REGISTROS CO	UE COINCIDIR COM WTABEIS	RS.	748.648.9
Responsible 6	wie contablidade		Cargo	year Figurity	odo de Si	1929
120000000000000000000000000000000000000			1	Title and Co	počalatica	GB
Metrioure		31/12/2018	Assinstan	CRC Pt J Male	495#	
Responsável (	oelos Cheques		Cergo	Chefe de Otytoka de I S. M. S Statte de Matematik O	autorità i la Circ. L	17189
Matricula		Oeta 31/12/2018	Assinatura.	Rouge	an other	pai de Saú
					The second of	119

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ATTARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Catalle do Presidente



Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



Fonte de Recursos: 23

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades 513.974,82	R\$	3 - Obrigações F 81.080,54	₹\$
		Superávit R 432.894,28	\$
Total 513.974,82	R\$	4 - Total R 513.974,82	<b>?\$</b>

#### Notas:

- 1 Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza Sérgio Augusto Ribeiro de Souza

Técnica em Contabilidade Controlador Geral do FMS

CRC/RJ 103115/0-7 OAB/RJ 129.238

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

14

#### LEI MUNICIPAL Nº 3144 DE 14DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "DENOMINA Praça Luis Camilo da Silva o logradouro público que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-seLUIS CAMILO DA SILVA, a praça localizada na Rua Avelino José da Silva no bairro Santo Antônio.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 089/2018 Autor: Jair Ferreira Borges

#### **PORTARIA Nº 615/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades:

CONSIDERANDO, a Portaria nº 455/2019, de 05 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR, de acordo com o Portaria nº 455/2019, de 05 de abril de 2019, o GrupoInstitucional do Poder Público - GIPP, que tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social, que será composto dos seguintes membros:

- -Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Márcia Pereira de Souza – matr. 10272 Suplente: Cláudia Mello Gabriel – matr. 6148
- Representantes da Secretaria Municipal de Habitação Titular: Wagner Bastos Aiex – matr.9579 Suplente: Luís Felipe Nepomuceno Gonçalves – matr. 9568
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Rita Maria Guimarães – matr.1173
   Suplente: Silvia Maria dos Santos Colucci – matr. 3183
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Luiz Otávio Franco Mexas – matr.9792 Suplente: Antônio de Pádua Braga – matr. 3172
- Representantes da Secretaria Municipal de Água e Esgoto Titular: Júlio Cesar Lemos do Vale Junior – matr.9629 Suplente: Wanderson Luis Barbosa Lemos – matr. 9607
- Representantes da Secretaria Municipal do Ambiente Titular: Alberto Salgado Lootens – matr. 6634 Suplente: Luis Felipe Medeiros da Conceição – matr. 10539
- Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Titular: JoséLuiz de Brum Sabença – matr. 10621 Suplente: Lêda Maria Costa – matr. 5960

- Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Titular: Euler Amaral de Oliveira – matr.9591 Suplente: Izabel Cristina da Silva – matr. 3959

Representantes da Procuradoria Geral do Município
 Titular: Dr. Guilherme Oliveira de Almeida – matr.10707
 Suplente: Dr. Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – matr. 9626

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 274/19 - FMAS Smg/ebmp



#### **PORTARIA Nº 616/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º ADMITIR, DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO, para o cargo de Procurador Municipal, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 149/2019 – FNS -SMRH Smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº 617/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º ADMITIR, BRUNA KHEDE RODRIGUES DA COSTA, para o cargo de Procurador Municipal, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal **PORTARIA Nº 618/2019** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º ADMITIR, MARIA CLAUDIA MONTEIRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 151/2019 – FNS -SMRH Smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº619/2019**

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO OAB/RJ 168.066, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 150/2019 – FNS -SMRH Smg/ebmp memo 294/pgm/2019 smg/ebmp



#### **PORTARIA Nº620/2019**

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, BRUNA KHEDE RODRIGUES DA COSTA – OAB/RJ165.853, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo 295/PGM/2019 smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº621/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a Senhora MARIA APARECIDA JANUÁRIO MARCELINO, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ MARIA PINHO DE OLIVEIRA, matrícula 2737, Operador de Máquina Pesada "C", Nível PN-6, do Quadro Suplementar, a título de pensão, a importância de R\$ 2.997,90 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), a partir de 17 de fevereiro de 2019 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 3243 de 13/03/2019.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado em R\$ 2.997,90 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o valor da pensão mensal da Senhora MARIA APARECIDA JANUÁRIO MARCELINO, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ MARIA PINHO DE OLIVEIRA. matrícula 2737, Operador de Máquina Pesada "C", Grupo VIII, Outras Atividades de 1º Nível PN-801, Código PN-801, Nível PN-6, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Vias Urbanas, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3 do Quadro Permanente, Anexo I da lei Municipal nº 149 de 14/01/1994, de acordo com o artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 17 de fevereiro de 2019 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 3243 de 13/03/2019, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao Cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Vias Urbanas. Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, da Lei Municipal nº 327/1989 com as vantagens do artigo 78, Inciso I, da Lei Municipal nº 44/1984, alterado pelo artigo 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 303 de 09/09/96 e de acordo com o artigo 42, Inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997....

2.997.90

Barra do Piraí, 13 de junho de 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 3243/19 Smrh/sr

#### PORTARIA Nº622/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 030/2019, EVELIANE MARIA SOARES TEIX-EIRA, ocorrido em 03/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo deProfessor II – Educação Infantil – E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidorEVELIANE MARIA SOARES TEIXEIRA- mat. 0516, rompendo-se assim, o vínculo com a administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 3243/19 Smrh/sr

memo nº 153/2019 - fns - srmh smq/ebmp



#### **PORTARIA Nº623/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 029/2019, LUCIA HELENA ALVES DE OL-IVEIRA, ocorrido em 03/06/2019:

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo deProfessor II – 1º Seg. CA a 4ª Série – B5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidorLUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA- mat. 1115, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 154/2019 - fns - srmh smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº624/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 033/2019, IRENE APARECIDA NUNES PIN-TO GONÇALVES, ocorrido em 06/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo deProfessor II – 1º Seg. CA a 4ª Série – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidoralRENE APARE-CIDA NUNES PINTO GONÇALVES- mat. 1093, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 155/2019 - fns - srmh smq/ebmp

#### **PORTARIA Nº625/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 032/2019, MARIA HELENA ROSA, ocorrido em 06/06/2019:

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo deTécnico de Contabilidade, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidoraMARIA HELENA ROSAmat.0171, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 156/2019 - fns - srmh smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº626/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 032/2019 - Aposentadoria, MARIA HELE-NA ROSA, ocorrido em 06/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago, a função gratificada de Assistente da Junta de Recursos Fiscais, nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, em face da Aposentadoria da servidora acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 06/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 156/2019 - fns - srmh smq/ebmp



#### **PORTARIA Nº627/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - DEMITE, a pedido, a servidoraTAÍS PEREIRA DA SILVA, matrícula 10620,do cargo de Merendeiro, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril da 1007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 157/2019 – fns – srmh smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº629/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o falecimento de BERNARDINO BRAZ, ocorrido no dia 02 de junho de 2019:

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Declarar vago, de acordo com o artigo 63, inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97, o cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor BERNARDINO BRÁZ - mat. 1546, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 02/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 159/2019 – fns – srmh smg/ebmp

#### **PORTARIA Nº628/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidoraLUCIANA ALMEIDA BATISTA DA SILVA, matrícula9842,do cargo deProfessor II – Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14DE JUNHO DE 2019.

#### PORTARIA Nº 630/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, LUCIANA RODRIGUES ALVARENGA LEAL FRANCO, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Folha de Pagamento, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DEJUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo nº 158/2019 – fns – srmh smg/ebmp

smq/fac/ebmp



#### **PORTARIA Nº 631/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, MAICK DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Expediente e Registro, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DEJUNHO DE 2019.

#### **PORTARIA Nº 632/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, DENISE FARIA REIS, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Cadastro e Censo Previdenciário, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DEJUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

smg/fac/ebmp

#### **PORTARIA Nº 633/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, GERSON SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Controle de Contratos, Dispensas e Licitações, Nível DAS-3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DEJUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



## ADMINISTRAÇÃO

#### **HOMOLOGAÇÕES**

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 019/2019 – Objeto: Provável aquisição de material de construção (hidráulica), em atendimento às Secretarias Municipais de Educação em cumprimento ao TAC 30/03/2017 e a Secretaria de Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – Lote 1, no valor total de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA – Lote 2, no valor total de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), LIMPATEX COMPERCIO E SERVIÇOS EIRELI – Lote 3, no valor total de R\$ 213.204,00 (duzentos e treze mil duzentos e quatro reais) e MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – Lote 4, no valor total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 019/2019 em R\$ 1.374.504,00 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais), conforme laudas do processo nº 12608/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Tomada de Preços 005/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) ELEVADOR UNI FAMILIAR OU DE USOS RESTRITO À PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A NOVA SEDE DO ABRIGO MUNICIPAL, conforme especificações estabelecidas no MEMORIAL DESCRITIVO, em favor da empresa: ELEV-UP INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora do certame no valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Importa a tomada de preços nº 005/2019 em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme laudas do processo nº 040/219. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Programa Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – Itens 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16 e 18, no valor total de R\$ 300.905,00 (trezentos mil novecentos e cinco reais) e ROTA 393 ALIMENTOS LTDA – Itens 05, 15, e 17, no valor total de R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais) . OS ITENS 01, 02, 03, 07 e 11 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS, conforme laudas do processo 2590/2019 Importa o presente Pregão Presencial nº 020/2019 em R\$ 359.425,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme laudas do processo nº 2590/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

#### **AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data dalicitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER AS SEGUINTES UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CEO / PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO UBS / ESF / PACS, Processo Administrativo nº 544/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRPnº 32/2019, do tipo menor preço, que será realizada no dia 02 de julho de 2019, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM MÃO DE OBRA, SEM COMBUSTIVEL, ESPECIALMENTE ADAPTADO COMO UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO VETERINÁRIA – "CASTRAMÓVEL", PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS (CANINOS E FELINOS) PARA O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, Processo Administrativo nº 5719/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 02 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº104/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea empresa Petrobras Distribuidora S/A.
OBJETO:	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6834/2018
VALOR:	R\$ 240.450,00
VIGÊNCIA:	10/06/2019 à 09/08/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	10de junho de 2019.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°16/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTOE AD-MINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento contratual tem como objetivo a CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO- FI- NANCEIRO ao Contrato nº 16/2018, que versa sobre a prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos automotores minibus tipo van com 16 lugares com manutenção e seguro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:	R\$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	846/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Junho de 2019.

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Custom Informática Ltda.
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o Credor, decorrente da prestação de serviços efetuados pela CREDORA ao DEVEDOR.
VALOR:	O valor é de R\$147.210,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3782/2017
DATA DA ASSINATURA:	12 de junho de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº26/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 01606.604000140-002, Emenda Parlamentar nº 2791005, indicada pelo Deputado Stepan Nercessian, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 5.097,00 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1887/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Maio de 2019.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato n°27 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 01606.604000140-002, Emenda Parlamentar nº 2791005, indicada pelo Deputado Stepan Nercessian, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 20.919,00 ( vinte mil novecentos e dezenove reais )
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1887/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Maio de 2019.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 28 /2019			
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S JORGE C MONTEIRO LTDA.			
ОВЈЕТО:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 01606.604000140-002, Emenda Parlamentar nº 2791005, indicada pelo Deputado Stepan Nercessian, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.			
VALOR:	1.810,00 (hum mil oitocentos e dez reais)			
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1887/2018			
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)			
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.			
DATA DA ASSINATURA:	06 de Maio de 2019.			

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

	<del></del>		
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida AGOSTO/2018		
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ		
ОВЈЕТО:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.		
VALOR:	R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13.402/18		
PERÍODO:	mês de agosto de 2018		
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2019		

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida SETEMBRO/2018		
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ		
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.		
VALOR:	R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14.762/18		
PERÍODO:	mês de setembro de 2018		
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2019		

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida OUTUBRO/2018		
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ		
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.		
VALOR:	R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15.977/18		
PERÍODO:	mês de outubro de 2018		
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2019		

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida NOVEMBRO/2018			
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ			
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação nultidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.			
VALOR:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).			
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17.214/18			
PERÍODO:	mês de novembro de 2018			
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.			
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho 2019			

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 16.102.141/0001-55 e a empresaROS RIO MATERIAS E COMÉRCIO LTDA – CNPJNº –07.324.021/0001-01. OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e todos seus equipamentos, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº164/2018/SMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Manta asfáltica auto adesivaaluminizada de 30cm com 10 metros	Rolo	20	Dryco	R\$ 80,44	R\$ 1.608,80
03	Sifão sanfonado	unidade	05	Luconi	R\$ 15,97	R\$ 79,85
04	Torneira para lavatório	unidade	03	Dord	R\$ 53,29	R\$ 159,87
05	Fechaduras internas	unidade	06	Ln	R\$ 81,26	R\$ 487,56
08	Tinta PVA branca neve 18 litros	balde	10	Hexa	R\$ 187,70	R\$ 1.877,00
12	Caixa de descarga externa completa	unidade	05	Duda	R\$ 42,20	R\$ 211,00
13	Vaso sanitário simples branco	unidade	04	Luzarte	R\$ 156,19	R\$ 624,76
15	Jogos de dobradiças p/ porta de madeira	unidade	18	Merkel	R\$ 22,35	R\$ 402,30
16	Assento para vaso sanitário almofadado branco	unidade	05	Duda	R\$ 69,49	R\$ 347,45
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)				R\$ 5.798,50		

Data da Assinatura: 29de maiode 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 5.798,50 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves:Secretária Municipal de Assistência Social

## AMBIENTE

#### Edital nº166/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.432/2019, consta a Notificação nº 0117/2019 (DLIAM), de 07/06/2019, para JPS Farma Limitada - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.852/0029-16, localizada na Praça Doutor Julio Braga, nº 36 – Centro – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, declaração informando por qual período (dias e meses) deseja realizar os serviços sonoros de propaganda fixa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº167/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.620/2014, consta a Notificação nº 0122/2019 (DLIAM), de 07/06/2019, para Laboratório Médico Dr Falcão B. P. Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.608/0001-47, localizado na Rua Lúcio de Mendonça, nº 44 – Centro – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Contrato com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos do serviço de saúde; 2- Plano de gerenciamento dos resíduos de saúde, conforme RDC 222/2018, com anotação de responsabilidade técnica (ART), cópia do CPF e RG do responsável técnico; 3- Certificado da vigilância sanitária; e 4- Comprovante de dedetização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande Secretário Municipal do Ambiente



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Revoga as Resoluções nº 001 e 002/2019/COMDIM sobre a realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí e Aprova nova data para o evento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 632 de 18 de Abril de 2002

CONSIDERANDO a edição pela Ministra das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos do Regimento da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, outrora a ocorrer este ano e agora agendada para 24 a 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO que tal evento deverá ser precedido das etapas Estaduais, Municipais e Distritais, que em razão da modificação citada, e, no caso das municipais, deverão ocorrer entre 1/10/19 e 30/04/2020.

CONSIDERANDO por fim que já havíamos definido datas diversas das acima mencionadas em Resoluções nº 001 e 002/2019/COMDIM, devendo estas serem adequadas à normativa federal.

#### **RESOLVE:**

Artigo Primeiro – Aprovar a Revogação das Resoluções nº 001 e 002/2019/COMDIM, bem como a realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí, a ocorrer no dia 25/03/2020 que terá o seguinte tema: "Garantias e avanços de Direitos da Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

Artigo Segundo – Demais informações como local, horário e programação serão deliberados e informados oportunamente.

Artigo Terceiro – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2019.

Marlene Auxiliadora da Mota Presidente do COMDIM/BP

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU Procuradoria Geral do Município

Esta Secretaria informa que após vistoria no local, solicita que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por contar com mão de obra e maquinário necessário, faça a **<u>DEMOLIÇÃO URGENTE</u>** do imóvel conforme laudo em anexo, por expor riscos a integridade física da vizinhança conforme o Código de Obras e Edificações:

Seção VII – Da Demolição Administrativa ou Judicial Artigo 144 - Mediante Laudo Técnico da SMO - Secretaria Municipal de Obras, que indique a demolição pela impossibilidade da obra ser recuperada ou regularizada, a Prefeitura Municipal através de sua Procuradoria Geral poderá:

I – determinar, administrativamente, à SMO – Secretaria Municipal de Obras que intime o proprietário a demolir a obra, iniciando os procedimentos no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da intimação; demolição da obra, no caso do não atendimento do estabelecido no inciso anterior; (INTIMAÇÃO DA DEFESA CIVIL N.0061 DE 24/05/2013 - Assinada e não cumprida pelo proprietário. Fls.17)

III – promover, em juízo, a competente ação demolitória.

DATA: 17/05/2019

 $\S \ 1^{\circ}$  - Na hipótese prevista no inciso II do presente artigo, efetuada a demolição, a Prefeitura Municipal cobrará do proprietário as despesas, acrescidas de uma taxa de 20% (vinte por cento).

§ 2º - É passível de demolição toda a obra ou edificação que, pela deterioração natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. (CONFORME INFORMADO PELO CARTÓRIO (FIs.24) NÃO HÁ REGISTRO DO IMÓVEL NO LOCAL)

Atenciosamente

Wlader Dantas Pereira Secretário Municipal de Obras Públicas

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422 secobras@barradopirai.rj.gov.br

## EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí - RJ Telefone (24) 2443-2545 E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Memorando nº 465/SME/2019

Barra do Piraí, 13 de Junho de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí/RJ Para: Boletim Municipal - PMBP

Assunto: Chamada Pública nº01/2019 - referente a processo seletivo de assistente de alfabetização para atuação no Programa "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

V. S.a;

Segue cópia física da Chamada Pública nº01/2019, a qual também foi encaminhada via endereço eletrônico em formato PDF, para publicação no Boletim Municipal.

Colocamo-nos a disposição.

Alessandra de Souza Silva Subsecretária Municipal de Educação Portaria 120/2017

Rodolpho Santana da Rosa Guimarães

Assessoria Matrícula nº10512



## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PARA O PROCESSO SELETIVO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Tiradentes nº 122, Centro – Barra do Piraí – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Glória José da Silva Guimarães, torna público A CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Visando à seleção de candidatos para atuarem junto ao Programa Mais Alfabetização como Assistentes de Sala de Aula nas turmas do 1º e 2º Anos de Escolaridade do Ensino Fundamental.

O financiamento vem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

As inscrições estarão abertas nos dias 24 e 25 de junho de 2019 para seleção de Assistente de Alfabetização, voluntários que atuarão nas escolas que serão beneficiadas pelo programa.

Os candidatos deverão comparecer no horário de 09 horas as 14 horas e cumprir todas as etapas solicitadas nos Anexos. A inscrição será legítima após a entrega de todos os documentos em envelope fechado e a ficha de inscrição preenchida e colada na capa do envelope.

O cadastro será para respectivas vagas em acordo com demandas necessárias nas unidades escolares. Visando demandas futuras também será realizado um cadastro reserva.

Todos os assistentes selecionados serão considerados de natureza voluntária, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998, portanto, não possuirão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Os selecionados receberão bolsa para ressarcimento de despesas para alimentação e transporte. A seleção será feita pela Diretora do Departamento do Ensino Fundamental e Médio, Chefe do Departamento do Ensino Fundamental e Médio e Supervisores que atuam nos 1º e 2º anos de Escolaridade do Ensino Fundamental.

Serão selecionados assistentes que estiverem em consonância com o perfil e as orientações do PMALFA Exigência de Formação Acadêmica concluída ou em andamento e ou experiência em alfabetização. A lista com os nomes dos candidatos aptos será divulgada no Boletim Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 03 de julho de 2019.

Sub-Secretária de Educação

Glória José da Silva Guimarães



## Anexo I - Relação das escolas contempladas com o PMALFA

CIED24 DDIGGS 7
CIEP284- BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO NELLY DE TOLEDO
DALL 120- DRIZULAU MUNICIPALIZADO DONTA RECENTARIO
E.M. PROF <sup>a</sup> . AMÉLIA DE IESUS USBOA
E. E. MUNIC. MARIETA VASCONCELLOS COLUEDADOS
L-ISMITOTIC, I NOT , WAKIA APARECIDA DECAG DEPOS
E.M. PROF <sup>a</sup> . ANNA CASALLI DE OLIVEIRA
E.E.M.JEHOVAH SANTOS
E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA
E. M. MIGUEL VASCONCELLOS
E.M.CEL, AYLTON COELHO CHAVES / J.I. ISMAEL
E.M. JOÃO DE DEUS
E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES
E.E.M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA
E. M. MANOEL FONSECA
E. M. ADMA DAVID CHEDID
E.E. MIDITO CÃO 1004
E.E. MUNIC. SÃO JOSÉ DO TURVO
J.I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO
E. M. MÁRIO MARIOTINI
E. M. CORTINES CERQUEIRA
E.M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA
J. I PEIXINHO DOURADO
E M JORGE FREITAS TINOCO
E.E.M CONDE MODESTO LEAL



## Anexo II - Modelo / Informações que devem constar no currículo

1 Nome completo:				
2 Endereço completo:				
3 Telefones para contato:				
4 Endereço eletrônico:	_			
5 RG:	_			
6 CPF:	_			
7 Estado civil:	•			
8 Escolaridade:	-			
9 Experiência profissional:				
10. Já participou da edição 2018 do PMALFA?				
11. Em caso positivo, em qual unidade de ensino do município	de		do	Piraí
12. Qual a sua disponibilidade semanal?				
13. Tem horário flexível para atender os turnos manhã e tarde?				
Observação: O currículo deverá ter foto.		_		

Barra do Piraí/RJ



Anexo III - Modelo / Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida e colada na frente do envelope com o currículo.

Ficha de Inscrição	
Nome completo:	
Telefones de contato:	
Endereço eletrônico:	
Escolas que tem interesse em atuar:	
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	
Caso não seja comtemplada nas escolas de interesse tem o desejo de c	onhecer outras propostas?
( ) SIM ( ) NÃO	
Assinatura do candidato:	



## Anexo IV - Resultado da Chamada Pública:

- A partir do dia 03 de julho de 2019, será publicado a relação dos Assistentes selecionados para o PMALFA;
- 2. Haverá publicação de uma lista para atuação e outra para cadastro reserva;
- 3. O assistente selecionado deverá comparecer no dia e horário divulgado no resultado da chamada pública pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4. O candidato que não comparecer no dia e horário divulgado será considerado desistente.
- Após comparecimento a SME no dia e horário que será divulgado no resultado da chamada pública o assistente deverá se dirigir no prazo máximo de cinco dias a direção da escola selecionada.
- 6. Ao se apresentar na Unidade escolar o assistente deverá levar a cópia dos seguintes documentos:
  - Currículo atualizado com foto;
  - Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência e Comprovante de escolaridade.





